

LEI PROMULGADA N.º 2095/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART.58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1757 DE, 29 DE OUTUBRO DE 2009 QUE CRIA NORMA PARA USO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Lei 1757/2009 – Cria Norma para Uso dos Veículos da Câmara Municipal e dá Outras Providências, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – Para viagens Oficiais ou de Representação e Eventos devidamente publicados acima de 500 km o Presidente da Câmara Municipal deverá emitir Portaria acompanhado de Parecer Jurídico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de setembro de 2015.

Branca de Castilha Souza Cunha
Presidente da Câmara Municipal